



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.024 | Aquidauana - MS | terça-feira, 8 de novembro de 2022 - 34 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	28
PORTARIAS.....	1	AQUIDAUANA PREV.....	34
LICITAÇÕES	10	RESOLUÇÕES	34
HOMOLOGAÇÕES	27		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.446/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **NEYVA MARIA BRUM DIAS**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DGA-01, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.447/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 1693/2022/GABSEFIN de 1º de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
310	Gilson Sebastião Menezes (15 dias)	17/12/2021 a 16/12/2022	17/12/2022 a 31/12/2022
310	Gilson Sebastião Menezes (15 dias)	17/12/2021 a 16/12/2022	01/02/2023 a 15/02/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.450/2022

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **LELIA SOBRINHO FIGUEIREDO DE BARROS**, matrícula 6010, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 25/10/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6496, de 31/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.451/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **OTACÍLIO DOS REIS FERREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio ao Trabalhador, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01 de novembro 2022, em conformidade com a CI nº 1958/2022 - SEMAD de 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.455/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 144/2022/SEMA de 03 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14272	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA (30 dias)	06/12/2021 a 05/12/2022	12/12/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.456/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 31/2022 da Escola de Governo de 03 de novembro de 2022 e Boletins de Inspeção Médica-BIM do dia 26/10/2022:

Organograma: 003.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
18046	ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE	05/10/2022	28/10/2022
Organograma: 004.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim





139	NOEL DUARTE	17/10/2022	31/10/2022
Organograma: 009.00000 FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
2163	NILZA CANDIA DE MELO PEREIRA	26/10/2022	24/11/2022
2711	RUBIA MARA ARAMBURÚ	01/09/2022	30/10/2022
2795	DEBORA FERREIRA	22/10/2022	14/02/2023
5038	DEBORA FERREIRA	22/10/2022	14/02/2023
5081	SANDRA ROSA DE AZEVEDO E SILVA	24/10/2022	23/11/2022
15577	TANIA MARIA FERNANDES MELLO	13/10/2022	11/12/2022
15794	KAMILA DOS SANTOS CORREA	24/10/2022	17/12/2022
22982	TAMARA MEDEIROS GONCALVES CAYRES	21/10/2022	10/11/2022
23179	ROSELI VENEGA DA SILVA ORTIZ	24/10/2022	28/10/2022
23323	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	25/10/2022	29/10/2022
Organograma: 010.00000 FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
3976	ANA ODETE SILVEIRA MELLO	16/10/2022	12/11/2022
5039	EDNA CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/10/2022	10/10/2024
13799	SAMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA	18/10/2022	07/11/2022
18129	ODETE SANCHES E SANCHES LAMEGO	08/10/2022	27/11/2022
Organograma: 111.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
2925	MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO	16/10/2022	14/01/2023
Organograma: 113.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
6276	ARNALDO ALVES DOS SANTOS	26/09/2022	04/12/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.457/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 32/2022 da Escola de Governo de 03 de novembro de 2022:

Organograma: 004.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
6255	ADEMIRSON MOREIRA MACEDO	10/10/2022	13/10/2022
15692	ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ	31/10/2022	31/10/2022
16891	SUANI DOS SANTOS MARTINS	25/10/2022	08/11/2022
17561	CRISTIANO DIAS DE MAGALHAES	24/10/2022	24/10/2022
23372	ODENIR DOS SANTOS CONCHA	20/10/2022	22/10/2022
Organograma: 006.00000 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			





Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
1136	ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES	27/10/2022	27/20/2022

Organograma: 009.00000 FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
436	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA	31/10/2022	06/11/2022
2168	LINDOMAR LILI	27/10/2022	27/10/2022
2387	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/10/2022	17/10/2022
2716	RODRIGO DOS SANTOS BARRA	27/10/2022	03/11/2022
13519	LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI	19/10/2022	21/10/2022
23012	ISABELA RAMOS DE ANDRADE LIMA	27/10/2022	05/11/2022
23179	ROSELI VENEGA DA SILVA ORTIZ	17/10/2022	21/10/2022
23205	OZIELI FARIAS FRANCISCO	26/10/2022	01/11/2022
23435	MARCIA CAROLINE MENDONCA DE SOUZA NEVES SILVA	17/10/2022	23/10/2022

Organograma: 010.00000 FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
5082	ANDREIA DE ARRUDA DELGADO MACIEL	03/10/2022	12/10/2022
13648	LUZIANE JOSE VENANCIO	24/10/2022	02/11/2022
17818	SANTANA APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA	28/10/2022	11/11/2022
22803	LAURIANE PEREIRA DA SILVA	25/10/2022	01/11/2022
23315	PIETRA LARISSE DIAS LIMA	19/10/2022	19/10/2022

Organograma: 012.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
22019	CELINE ACUNHA REGIS	17/10/2022	21/10/2022

Organograma: 016.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
337	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	06/10/2022	06/10/2022

Organograma: 111.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
212	ESSI MANOEL LEAL	20/10/2022	29/10/2022
2901	GISELLE WALKIRIA TADA DE MELO PINHEIRO	30/10/2022	05/11/2022
18086	FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO	24/10/2022	26/10/2022

Organograma: 112.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
2534	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	05/10/2022	05/10/2022
6231	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS	25/10/2022	25/10/2022
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	14/10/2022	14/10/2022
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA	24/10/2022	26/10/2022

Organograma: 113.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	04/10/2022	05/10/2022
22962	REJANE BRITO BRANA MONTEIRO DE VASCONCELOS	24/10/2022	24/10/2022





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.458/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5044	ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO (30 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	18/11/2022
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	01/11/2022
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	01/10/2022
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	01/03/2023
17427	LUZIA BARCELOS DEKNES (20 dias)	01/07/2021 a 30/06/2022	10/05/2023
17427	LUZIA BARCELOS DEKNES (10 dias)	01/07/2021 a 30/06/2022	16/11/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.459/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
6255	ADEMIRSON MOREIRA MACEDO (30 dias)	19/09/2020 a 18/09/2021	01/11/2022
6083	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA VALEJO (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	01/10/2022
2521	DEMILSON SOARES DE REZENDE (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	01/11/2022
2526	ESDRAS DE OLIVEIRA PAES (30 dias)	07/05/2020 a 06/05/2021	01/11/2022
6178	GENILSON GABRIEL BENITES (30 dias)	20/06/2021 a 19/06/2022	01/11/2022
2529	GERSON MORAES BATISTA (30 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	01/11/2022
2530	JAIR DO NASCIMENTO SOUZA (30 dias)	07/05/2020 a 06/05/2021	01/11/2022
6179	JULIO GONCALO RAMIRES (30 dias)	20/06/2021 a 19/06/2022	01/11/2022
14239	MAICON SOARES GARCIA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/11/2022
135	NABOR ARÉVALO GONÇALVES (30 dias)	16/03/2021 a 15/03/2022	01/11/2022
6260	RODRIGO ALVES CORREA (30 dias)	01/04/2020 a 31/03/2021	01/10/2022
2382	VAGNER CRISTIANO PEREIRA FELIPE (30 dias)	25/03/2020 a 24/03/2021	01/10/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.460/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
13912	JHON LENNON CALDERA DA SILVA (30 dias)	24/07/2021 a 23/07/2022	23/11/2022
13387	MAGALI MAKSOUD MACHADO (30 dias)	03/04/2021 a 02/04/2022	21/11/2022
13405	RITA OTILIA REA (10 dias)	15/03/2021 a 14/03/2022	21/11/2022
13405	RITA OTILIA REA (10 dias)	15/03/2021 a 14/03/2022	19/12/2022
13405	RITA OTILIA REA (10 dias)	15/03/2021 a 14/03/2022	01/10/2022
14193	ROSANGELA TEIXEIRA CYRINO (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	16/11/2022
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (30 dias)	10/03/2021 a 09/03/2022	07/11/2022
6109	TANIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS (30 dias)	26/05/2021 a 25/05/2022	18/11/2022
18148	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA (30 dias)	10/03/2021 a 09/03/2022	21/11/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.461/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
22047	ANNAY SOUZA GOMES (15 dias)	22/10/2021 a 21/10/2022	24/10/2022
14147	ARLENE LOUVEIRA DA SILVA (30 dias)	25/09/2021 a 24/09/2022	01/11/2022
FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2333	ADEMIR ROCHA (30 dias)	24/02/2021 a 23/02/2022	01/11/2022
2256	ALEX FERREIRA DOS SANTOS (6 dias)	01/09/2021 a 31/08/2022	01/11/2022
2256	ALEX FERREIRA DOS SANTOS (14 dias)	01/09/2021 a 31/08/2022	17/11/2022
2256	ALEX FERREIRA DOS SANTOS (10 dias)	01/09/2021 a 31/08/2022	01/10/2022
18050	ANGELA APARECIDA FERNANDES MARQUEZ (30 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	01/11/2022
3987	ELCINEY PAIZ FLORES (30 dias)	07/07/2021 a 06/07/2022	01/11/2022
5131	JOSE ANTONIO GONCALVES DE CASTRO	25/04/2021 a 24/04/2022	10/11/2022





	(30 dias)		
2423	NILSON ANTONIO DOS SANTOS (30 dias)	14/03/2020 a 13/03/2021	01/11/2022
13486	RODRIGO CONSTANTINO CHIMENES (30 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	01/11/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.462/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRET MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
263	ROSANGELA GONCALVES CALVIS (20 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/11/2022
263	ROSANGELA GONCALVES CALVIS (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/10/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.463/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
289	ANA CLAUDIA BARCELOS (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	21/11/2022
289	ANA CLAUDIA BARCELOS (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	01/10/2022
22012	DANIEL LEIRIA DE CARVALHO (10 dias)	07/10/2021 a 06/10/2022	12/01/2023
22012	DANIEL LEIRIA DE CARVALHO (10 dias)	07/10/2021 a 06/10/2022	10/11/2022
22012	DANIEL LEIRIA DE CARVALHO (10 dias)	07/10/2021 a 06/10/2022	01/10/2022
15528	JOÃO ALVES SOBRINHO (30 dias)	24/09/2021 a 23/09/2022	31/10/2022
14252	MIGUEL PAIM (30 dias)	21/11/2020 a 20/11/2021	02/11/2022
6141	RICARDO VALÉRIO DA SILVA (20 dias)	30/05/2020 a 29/05/2021	20/10/2022
6141	RICARDO VALÉRIO DA SILVA (10 dias)	30/05/2020 a 29/05/2021	01/10/2022
6078	VALDIRENE DA SILVA RAMOS (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	01/11/2022
6158	VILMA DA SILVA XIMENES LIMA (30 dias)	18/06/2021 a 17/06/2022	16/11/2022
14238	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	28/11/2022





14238	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	09/01/2023
14238	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	01/10/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.464/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
21472	IVO DA SILVA (30 dias)	16/01/2021 a 15/01/2022	07/11/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.465/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14220	ADRIANA CARLA DE ARAUJO CARAVASSILAKIS (20 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	20/11/2022
14220	ADRIANA CARLA DE ARAUJO CARAVASSILAKIS (10 dias)	10/11/2021 a 09/11/2022	01/10/2022
7	CYNTHIA SOUZA MARQUEZ (30 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	16/11/2022
14163	GALDINO CASANOVA (20 dias)	01/11/2021 a 31/10/2022	14/11/2022
14163	GALDINO CASANOVA (10 dias)	01/11/2021 a 31/10/2022	01/11/2022
14171	MAURO RESSTEL CORREA DAMAS (20 dias)	01/11/2021 a 31/10/2022	14/11/2022
14171	MAURO RESSTEL CORREA DAMAS (10 dias)	01/11/2021 a 31/10/2022	01/10/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.466/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,





RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14224	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	17/11/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.467/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 047/2022/RHC/SMA de 01 de novembro de 2022:

SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14179	ANA REGINA DIAS GRANCE DE OLIVEIRA (30 dias)	13/11/2021 a 12/11/2022	13/11/2022
13751	DANIEL DA SILVA (30 dias)	03/07/2021 a 02/07/2022	01/11/2022
13753	KAIO GUEDES MORALES (30 dias)	03/07/2020 a 02/07/2021	01/11/2022
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
16125	ADRIANA CALDAS (30 dias)	15/03/2021 a 14/03/2022	20/11/2022
12369	ADRIANA PRESTES ALVES NICKEL (30 dias)	07/06/2021 a 06/06/2022	08/11/2022
12359	AIRTON SOUZA SANTIAGO (30 dias)	07/06/2021 a 06/06/2022	01/11/2022
2890	ALESSANDRO MORAES NUNES (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	14/11/2022
4076	ANDREIA CEZAR DE OLIVEIRA (30 dias)	15/03/2020 a 14/03/2021	07/11/2022
3967	CINTIA SCATOLIN BENEVIDES ROCHA (30 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/11/2022
13722	CLEIA DE SOUZA RIBEIRO CAMARGO (30 dias)	03/07/2021 a 02/07/2022	16/11/2022
2692	EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA (15 dias)	01/09/2021 a 31/08/2022	16/11/2022
2692	EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA (15 dias)	01/09/2021 a 31/08/2022	01/02/2023
18076	EDUARDO MORAES DOS SANTOS (30 dias)	06/03/2020 a 05/03/2021	21/11/2022
13720	ELISANGELA ALMEIDA DE ARRUDA (30 dias)	30/06/2021 a 29/06/2022	14/11/2022
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES (15 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	16/11/2022
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES (15 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	16/01/2023
12549	GLAUCIA MARQUES MARIANI (30 dias)	08/11/2020 a 07/11/2021	09/11/2022
2921	IZAIR ACOSTA DOS SANTOS (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	07/11/2022
18853	JULIANA ROMEIRO BONIOTTI (30 dias)	01/08/2021 a 31/07/2022	16/11/2022
12443	LIVIA CRISTINE DARIN BRAGA (30 dias)	07/08/2021 a 06/08/2022	16/11/2022
14245	MAGNO FIRMO CHAVES (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	16/11/2022
14245	MAGNO FIRMO CHAVES (15 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	15/08/2023
12550	MARIA VERA DE LARA (30 dias)	08/11/2021 a 07/11/2022	08/11/2022





2854	NATALICIO FERNANDES (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	03/11/2022
15596	ROSA BEATRIZ RAMIRES DE ALMEIDA (30 dias)	30/10/2021 a 29/10/2022	01/11/2022
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18069	DRYELLI NAWALE NEVES CABREIRA (30 dias)	06/03/2021 a 05/03/2022	01/11/2022
5041	ELEUSA MARIA GUZZELA ARÉVALOS (30 dias)	22/10/2021 a 21/10/2022	01/11/2022
3062	EVANIR FERREIRA DOS SANTOS (30 dias)	08/07/2020 a 07/07/2021	02/11/2022
12523	IDA CARLA SIRANGELO AMARILIO (30 dias)	18/10/2021 a 17/10/2022	16/11/2022
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO (30 dias)	03/07/2020 a 02/07/2021	01/11/2022
2149	LEUCIA BALTA DE LIMA (30 dias)	31/10/2021 a 30/10/2022	01/11/2022
15595	NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS (15 dias)	05/11/2020 a 04/11/2021	21/11/2022
15595	NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS (15 dias)	05/11/2020 a 04/11/2021	02/01/2023
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
240	LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES (30 dias)	09/12/2020 a 08/12/2021	07/11/2022
2739	MARLUCE LIMA FERREIRA (30 dias)	06/01/2021 a 05/01/2022	16/11/2022
2386	NATALIA SOUSA E SILVA PEDROZO (30 dias)	28/03/2021 a 27/03/2022	03/11/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 207/2022

Pregão Presencial nº 17/2022

Ata de Registro nº 47/2022

Aviso De Cancelamento De Registro De Preço E Registro Para 2ª Colocada.

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vem por meio desta cancelar pacificamente o Registro de Preços de todos os itens ganhos pela empresa **PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME**

CNPJ 07.360.781/0001-74). Sendo assim da seguinte forma: 2-ACTONEL 150 MG - CAIXA COM 1 COMPRIMIDO - Marca: THERAMAX; 8-ALPRAZOLAM 1 MG - 30 COMP - Marca: NEO QUIMICA; 10-ARIPIPIRAZOL 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: SANDOZ; 23-CIPROFIBRATO 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: CIMED; 26-CLOBAZAN 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - Marca: MEDLEY; 29-CLOR. DE DULOXETINA 30 MG - CAIXA COM 30 CMPRIMIDOS - Marca: BIOSINTETICA; 30-COMPLEXO B - CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS - Marca: ARTE NATIVA; 31-CONCERTA 18 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: CELLERA; 34- COVERSYL 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO - Marca: SERVIER; 51-FLAVONID 450/50 MG - CX C/ 60 COMPRIMIDOS - Marca: NEO QUIMICA; 56-GALVUS 50 MG - CAIXA COM 56 CPR - Marca: DIVCON; 63-IMIPRAMINA 25 MG - CAIXA COM 20 CPR - Marca: CRISTALIA; 65-INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100 UNIDADES/ML - CANETA PRÉ-PREENCHIDA DESCARTÁVEL CONTENDO 3 ML - Marca: ELY LILLI; 67- INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100 U/ML - CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO - Marca: NOVO NORDISK; 70-KEPPRA 100 MG/ML - FRASCO COM 150 ML - Marca: UCB BIOPHARMA; 73-LAVITAN ÔMEGA 3 - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS - Marca: CIMED; 75- LEPONEX 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: MYLAN; 77-LIDIAL 5% - BISNAGA DE 25 G. - Marca: CELLERA; 87-NEBILET 5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: BIOLAB; 88-NEULEPTIL 1%

10MG/ML) - CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 20ml DE SOLUÇÃO DE USO ORAL PEDIÁTRICO - Marca: MEDLEY; 91- NOOTROPIL 800mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: UCB BIOPHARMA; 94- ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML - Marca: FARMAX; 97-ORLISTATE 120 MG - CX COM 84 COMPRIMIDOS - Marca: SEM; 98-OS-CAL D 500 MG/400 UI - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS - Marca: MEDLEY; 99-OSSOTRAT- D 600 MG+200 UI - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS - Marca: DELTA; 102-OZEMPIC 1MG - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 4 AGULHAS - Marca: NOVO NORDISK; 114-RECONTER 10 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - Marca: LIBBSS; 122-RIVASTIGMINA 3 MG - 28 COMPRIMIDOS - Marca: RAMBAXY; 131- SOMALGIN CARDIO 100 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - Marca: SEM; 149- CITICOLINA - 500 mg - COM 30 CÁPSULAS - MANIPULADO - Marca: PHARMACENTER; 150-PAPAVERINA 75 MG - COM 60 CÁPSULAS MANIPULADO ÁCIDO NICOTÍNICO 15 MG - COM 60 CÁPSULAS MANIPULADO - Marca: PHARMACENTER. Desde já fica transferido os itens, para a segunda colocada de cada item, da seguinte forma:





DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 03.924.435/0001-10): 2- ACTONEL 150 MG - CAIXA COM 1 COMPRIMIDO - Marca: THERAMAX; 29-CLOR. DE DULOXETINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: BIOSINTETICA; 75- LEPONEX 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: MYLAN; 87- NEBILET 5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: BIOLAB;

98 OS-CAL D 500 MG/400 UI - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS - Marca: MEDLEY.

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ nº 38.170.314/0001-05): 10-ARIPIRAZOL 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: SANDOZ; 23-CIPROFIBRATO 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: CIMED; 65-INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100 UNIDADES/ML – CANETA PRÉ-PREENCHIDA DESCARTÁVEL CONTENDO 3 ML - Marca: ELY LILLI; 91-NOOTROPIL 800mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: UCB BIOPHARMA; 94-ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML - Marca: FARMAX; **NAYARA F. S. BRITTO LTDA**

CNPJ nº 21.082.444/0001-93): 8-ALPRAZOLAM 1 MG - 30 COMP - Marca: NEO QUIMICA; 31-CONCERTA 18 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: CELLERA; 63-IMIPRAMINA 25 MG - CAIXA COM 20 CPR - Marca: CRISTALIA; 73-LAVITAN ÔMEGA 3 - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS - Marca:

CIMED; 97-ORLISTATE 120 MG - CX COM 84 COMPRIMIDOS - Marca: SEM; 102- OZEMPIC 1MG - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 4 AGULHAS - Marca: NOVO NORDISK; 122-RIVASTIGMINA 3 MG - 28 COMPRIMIDOS - Marca: RAMBAXY; **LEANDRO DINIZ EIRELI – ME**

CNPJ nº 06.256.615/0001-60): 26 CLOBAZAN 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - Marca: MEDLEY; 34 COVERSYL 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDO - Marca: SERVIER; 51 FLAVONID 450/50 MG - CX C/ 60 COMPRIMIDOS - Marca: NEO QUIMICA; 56 GALVUS 50 MG - CAIXA COM 56 CPR - Marca: DIVCON; 67 INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100 U/ML - CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO - Marca: NOVO NORDISK; 70 KEPPRA 100 MG/ML - FRASCO COM 150 ML - Marca: UCB BIOPHARMA; 77 LIDIAL 5% - BISNAGA DE 25 G. - Marca: CELLERA; 88 NEULEPTIL 1%

10MG/ML) - CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 20ml DE SOLUÇÃO DE USO ORAL PEDIÁTRICO - Marca: MEDLEY; 99 OSSOTRAT-D 600 MG+200 UI - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS -

Marca: DELTA; 114 RECONTER 10 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - Marca:

LIBBSS; 131 SOMALGIN CARDIO 100 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS -

Marca: SEM. As empresas detentoras dos itens acima citados já possuem preço registrados na ata em tela.

As demais disposições ficam inalteradas

Aquidauana/MS, 07 de novembro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Ana Paula Garcia Contó
CPF: 890.290.971-91

Felix Roberto Marti
CPF: 337.209.161-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção, operação e configuração de sistemas de iluminação em Led para o Evento "6º Natal da Esperança", no Município de Aquidauana/MS. A empresa Line Up Comunicação, Eventos e Tecnologia inscrita no CNPJ/MS sob o número 28.934.771/0001-75, única participante no certame, apresentou tempestivamente para juntada no processo a composição de custos unitários conforme cláusula 7.9 do edital via e-mail, destinada ao Pregoeiro do certame, deste modo, possibilitando a tempestiva juntada das composições de custos unitários aos autos. Sendo então, considerada vencedora de todos os itens, com o valor global de R\$ 336.336,00

trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais). Sendo assim, o Pregoeiro **Adjudica** os itens acima a seu respectivo vencedor e respectivos valores.

Aquidauana, 04 de novembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues

Pregoeiro



EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022
DECISÃO SOBRE RECURSO

OBJETO: Reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, do município de Aquidauana-MS, convênio nº 31.905/2022-40/2022, processo nº 27/006189/2022, participantes Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS.

I- DOS FATOS

A comissão Permanente de Licitação – CPL publicou a ata de resultado preliminar de habilitação na página 4 do Diário oficial Eletrônico do Município Ano IX • Edição Nº 2.010 • sexta-feira, 14 de outubro de 2022 e encaminhado nos e-mails informados pelas empresas, Tendo o prazo final para interposição do recurso encerrado às 12:30min do dia 21/10/2022.

A empresa AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.362.814/0001-55 estabelecida na Rua PC Manoel Ribas, nº 326, Zona 4, na cidade de Maringá/PR, representado por seu representante legal, Sr. Anderson Ortiz Gardin, casado, portador do RG 991.328 SSP/MS e CPF 812.794.341-04, peticionou recurso via e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br às 19:37min do 21/10/2022.

Inicialmente foi encaminhado via e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br às 19:37min do dia 21/10/2022, fora do horário de expediente e fora do horário previsto no edital, com destinação ao Presidente da CPL.

Prevê o instrumento convocatório que:

10.3. Ao recorrente será concedido prazo de 05

cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contados da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela a licitante renunciar expressamente, ficando as demais, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada acesso imediato aos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses, com vista franqueada ao interessado, aos autos do processo licitatório.

art. 109, §§ 3º e 5º, da Lei nº 8.666/1993).

...)

10.8. A petição do recurso administrativo, ou ainda, de suas contrarrazões, caso haja, deverá ser impreterivelmente protocolizada no Núcleo de Licitação e Contratos, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à sede da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, ou encaminhados através do e-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br, mediante confirmação de recebimento, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 07h00min às 12h30min, formalizado em vias originais, devidamente assinado pelo seu titular ou representante legal, e quando necessário, acompanhado da documentação que comprove poderes para tal feito, observado os poderes para tal investidura.

10.9. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, se peticionados na forma de cópias reprográficas

fotocópias), não-original ou não-autenticadas, ou que, por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

Dessa forma, a empresa peticionou o recurso administrativo fora de horário de expediente e fora do horário compreendido entre às 07:00min às 12:30min, ou seja, horário de expediente da Prefeitura de Aquidauana e após encerramento do prazo legal para tal ato, tornando então a petição intempestiva.

Feitas as considerações acima, em que pese, a intempestividade do recurso apresentado passa-se à análise de mérito das razões expostas pela empresa recorrente.

II – RELATÓRIO E ANÁLISE DE MÉRITO

Trata-se de licitação na modalidade Concorrência nº. 03/2022, que tem por Objeto: “Reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, do município de Aquidauana-MS, convênio nº 31.905/2022-40/2022, processo nº 27/006189/2022, participantes Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS.”

Consta do julgamento da habilitação, conforme descrito em ata de realização da sessão e através da análise dos documentos de habilitação das empresas realizada através dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas o Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida

Secretário da pasta) e a Srta. Rafaela Souza Ferreira

Engenheira Civil CREA 64831-D/MS), restando assim deliberado:

- quanto a licitante AOG CONSTRUTORA LTDA, no tocante da planilha de descrição dos serviços executados os itens não constam os itens 3 e 7, já os itens 5, 6, 9, 12, 13 e 14 constam, porém com quantitativos insuficientes para atender a 50% dos quantitativos exigidos e os itens 1, 2, 4, 8, 10, 11 e 15 apresentaram quantitativos suficientes para atender a 50% dos quantitativos exigidos, quanto ao item 16 da CI Nº 566/2022/PLANEJAMENTO, a licitante antemencionada não apresentou os itens 5.10.14, 9.4, 9.8, 9.9 e 9.10 da planilha orçamentária.

- na planilha orçamentária, apresentou itens com quantitativos insuficientes para atender a 50% do item 16 da CI acima identificada, sendo estes: 9.1, 9.3, 9.13, 9.15, 9.16 e 9.37. Também não apresentou o acervo IT Médico exigido na CI susomencionada, apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

CREA/MS) vencida em 30/09/2022



cláusula 7.6.2). não apresentou atestado técnico suficiente para escavação conforme item 4.10.1 do instrumento convocatório que exige no mínimo 30.000 m³ não apresentou Atestado técnico profissional suficiente para escavação conforme item 4.10.1 que exigia no mínimo 30.000 m³ sendo que os somatórios dos atestados da empresa totalizaram 26.482,14 m³

CAT 6974/2020 14.527,73 m³ item 2 e 11; CAT 6288/2018 2.638,22 m³; CAT 172022000345 8.544,94 m³; CAT 2531/2019 771,25 m³), restando desta feita inabilitada a empresa recorrente por não atender aos requisitos exigidos no edital.

Irresignada, a empresa em questão apresentou recurso, alegando em síntese que cumpriu as exigências contidas no edital, não restando assim dúvidas que o atestado apresentado pela mesma atende em todo o exigido no edital e suas características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, visto que os serviços dos atestados apresentados são compatíveis com a qualificação técnica exigida no edital. A regra é exigir dos licitantes apenas o desempenho anterior ao objeto similar, vedadas qualquer exigência que inibam a participação na licitação requerendo ao final o provimento do recurso em questão, bem como que seja declarada a empresa recorrente apta a participar da segunda fase do procedimento.

Assim passa-se a análise do direito.

III – DO MÉRITO

O julgamento dos recursos administrativos deve se balizar pelos princípios que capitaneiam a Administração Pública, estampados no art. 37, caput, da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em âmbito de licitações públicas, de rigor, ainda, a observância aos postulados da igualdade e competitividade; da vinculação ao instrumento convocatório; do procedimento formal e julgamento objetivo, todos implícita ou explicitamente consagrados na Lei Geral das Licitações e Contratos Administrativos.

O intuito do presente recurso administrativo é combater a inabilitação da empresa recorrente, que não cumpriu com as exigências descritas edital, conforme descrito acima e devidamente analisada pela área técnica.

Insurge-se a recorrente de forma tardia, visto que deveria impugnar o edital previamente, o que não ocorreu, se vinculando ao edital nos termos do art. 51, XI da Lei de Licitações.

Assim, tendo vista o exposto, a empresa participou da licitação tendo ciência dos termos, e, portanto, sua INABILITAÇÃO, ocorreu de acordo com as normas contidas no instrumento convocatório, caso assim não fosse, a Administração estaria agindo contra os princípios da isonomia e principalmente o da vinculação ao instrumento convocatório.

O Superior Tribunal de Justiça – STJ já decidiu que “A partir da publicação do edital de licitação, nasce o direito de impugná-lo, direito que se esvai com a aceitação das regras do certame.”

REsp 402.826/SP, Min. Eliana Calmon, DJ 24/3/2003).

De tal exposto, a Administração não pode, simplesmente desvincular-se às regras por ela mesma imposta, sob pena de infringir os princípios básicos da Administração, e de tal modo, tornar seus atos inválidos.

Ainda no tocante ao tema exposto, o egrégio Tribunal de Contas da União decide em mesmo sentido, conforme o Acórdão 2345/2009 – Plenário

Rel. VALMIR CAMPELO):

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos

art. 44 da Lei nº 8.666/1993). O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle

art. 45 da Lei nº 8.666/1993).

Portanto as exigências contidas no edital não podem ser desrespeitadas ainda mais no tocante ao tema, devendo ser seguidas com comprometimento e clareza.

Conforme descrito alhures, e pontuado pela equipe técnica em ata de resultado preliminar de habilitação juntada às fls. 676 e 677, a empresa recorrente não cumpriu com as exigências editalícias, ou seja, não apresentou os atestados conforme solicitado no edital da Concorrência 03/2022 Processo Administrativo 296/2022, sendo correta a inabilitação da mesma pela comissão de licitação.

Ora, não poderia a administração dar tratamento diferenciado à recorrente, que não cumpriu com o instrumento convocatório, tendo exigido comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto licitado, sendo matéria da súmula 263 do TCU que abaixo transcrevemos:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Neste sentido, escorreita a decisão que inabilitou a recorrente, por descumprimento do instrumento convocatório, conforme análise e descrição técnica acima mencionada e juntada aos autos.

Pelo exposto, não merece provimento o recurso ora objurgado, visto que a empresa recorrente não cumpriu as exigências descritas no edital, mantendo a decisão objurgada por seus próprios fundamentos.

III – DECISÃO

Face a todo o exposto, amparado nas alegações de fato e de direito alhures abordadas, NÃO CONHEÇO do recurso apresentado em razão de sua intempestividade, e no mérito decide-se pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela licitante AOG CONSTRUTORA LTDA-EPP, ante ao não cumprimento das exigências contidas no edital ao que se refere à apresentação de atestados de capacidade técnica conforme solicitado no





edital da Concorrência 03/2022 Processo Administrativo 296/2022, conforme análise da equipe técnica exposta na ata de resultado preliminar de habilitação fls. 676 e 677, mantendo-se a decisão que inabilitou a recorrente em sua totalidade.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudioiro Eloi
Membro da CPL

Silvia Letícia Bernardes
Suplente da CPL

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 225/2022

AD 29/2022)

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 225/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Adriana Lanza da Silva Barbier, CPF nº 019.751.111-25 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 08 de novembro de 2022.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora do Contrato

Ciente:

Adriana Lanza da Silva Barbier
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 226/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 226/2022 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o a) servidora Rafaela Souza Ferreira, CPF nº 041.253.001-51 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 07 de novembro 2022

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Rafaela Souza Ferreira
Fiscal do Contrato





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 304/2022
- b) Licitação Nr.: 38/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/10/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de Kits Escolares Personalizados, visando atender a Rede Municipal de Ensino e os projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 2/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)

2	KIT ESCOLAR - PRÉ I E PRÉ II - - APONTADOR COM RESERVATÓRIO: apontador para lápis grafite com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas 16x23x60mm. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca:	KIT	1.650,00	0,0000	102,00	168.300,00
	- BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid. Marca:					
	- CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS: Caderno brochura capa dura costurado com 96 folhas, formato 140x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off-set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A Capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 02 Unid. Marca:					
	- CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em tripex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca:					
	- COLA LÍQUIDA 90GR: cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. O produto deve					

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 3/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

durante o transporte. Peso líquido 50 gramas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____

- ESTOJO ESCOLAR : estojo escolar retangular, dupla face, medindo 211 mm de largura, 75mm de profundidade, 44mm de altura, 1,5mm de espessura injetado em. Deverá apresentar superfície lisa e sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimentos, dobradiça e trava de fechamento. Os corpos deverão ser fixados um ao outro por dobradiça com trava de fechamento. Fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, normas BS 8472. Possuir laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236.2012(toxicologia) e da norma ABNT NBR 16.040.2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo selo do INMETRO.

O estojo deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. 01 Unid.

Marca: _____

- GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES: giz de cera contendo 12 (doze) unidades em cores diferentes, formato triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, pigmentos e corantes atóxicos. Com medidas mínimas de 9mm de diâmetro e 95mm de altura, peso 95gr. Produto certificado pelo INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____

- LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, ecológicos, longos, apontados, sextavado com mina permanente, composto por resinas recicladas e pigmentos sendo obrigatórias cores (preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom), apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, com medidas mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro de 7mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx.

Marca: _____

- LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB: lápis preto Nº02 HB apontado, medindo no mínimo 175 mm comprimento por 7,2mm diâmetro, formato hexagonal superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid.

Marca: _____

- MASSA DE MODELAR 12 CORES: massa de modelar com 12 cores fabricada a base de amido ou gordura vegetal e cargas minerais inertes; atóxica, antialérgica; deve ser macia, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer; peso líquido total mínimo: 180 gr. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx.

Marca: _____

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 4/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Marca: _____.

- PAPEL SULFITE A4 75GR BRANCO: papel sulfite formato A-4 (210mmX297mm), alcalino, gramatura 75/m². Embalagem com 100fls na cor branca. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Pct. Marca: _____.

- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: tesoura aço inoxidável, sem ponta, 13 cm de corte e 1,2mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material polipropileno, resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito, pontas arredondadas gravação da marca na lamina. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justa posta em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- TINTA GUACHE 06 CORES: tinta guache em caixa com 06 (seis) unidades, em cores diferentes. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte e conservantes. Atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Frascos com 15ml cada. Produto certificado pelo INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 5/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)

3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - Especificações: - APONTADOR COM RESERVATÓRIO: apontador para lápis grafite com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas 16x23x60mm. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid. Marca: - CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS: Caderno brochura capa dura costurado com 96 folhas, formato 140x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off-set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A Capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 05 Unid. Marca: - CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS QUADRICULADO- caderno brochura quadriculado capa dura costurado com 96 folhas, formato 14x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: - CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA PERSONALIZADA: caderno brochura com 40 folhas, formato 14x202mm, capa e contra capa em tripex personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho com gramatura mínima de 280gr/m² miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar	KIT	4.465,00	0,0000	115,00	513.475,00
---	---	-----	----------	--------	--------	------------

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 6/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS. 01 Unid. Marca:

- CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em triplex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid.

Marca:

- COLA LÍQUIDA 90GR: Cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca:

- ESTOJO ESCOLAR : estojo escolar retangular, dupla face, medindo 211 mm de largura, 75mm de profundidade, 44mm de altura, 1,5mm de espessura injetado em. Deverá apresentar superfície lisa e sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimentos, dobradiça e trava de fechamento. Os corpos deverão ser fixados um ao outro por dobradiça com trava de fechamento. Fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, normas BS 8472. Possuir laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236.2012(toxicologia) e da norma ABNT NBR 16.040.2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo selo do INMETRO.

O estojo deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. 01 Unid.

Marca:

- LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, ecológicos, longos, apontados, sextavado com mina permanente, composto por resinas recicladas e pigmentos sendo obrigatórias cores (preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom), apresentando colagem perfeita das

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 7/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, com medidas mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro de 7mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB: lápis preto Nº02 HB apontado, medindo no mínimo 175 mm comprimento por 7,2mm diâmetro, formato hexagonal superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid. Marca: _____.

- RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas 310 x 34 x 3 mm : espessura 3mm. Com apoio central para os dedos. Deverá ser personalizada conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: tesoura aço inoxidável, sem ponta, 13 cm de corte e 1,2mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material polipropileno, resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito, pontas arredondadas gravação da marca na lamina. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justa posta em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 8/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)

4	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II- 6º AO 9º ANO/EJA - Especificações: - APONTADOR COM RESERVATÓRIO: apontador para lápis grafite com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas 16x23x60mm. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: _____ - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid. Marca: _____ - CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em tripex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretária de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: _____ - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA PERSONALIZADA 200 FOLHAS: caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas, formato 200x275 mm, capa e contra-capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off set com gramatura 56g/m² com no mínimo 32 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias em 10 separatórias em papel 70gr/m², com dados pessoais do aluno sendo impressas em preto e branco, horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame Nylon de 1,20 mm preto. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². Capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte pela Secretária Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 02 Unid. Marca: _____ - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- caneta esferográfica azul, escrita média, corpo plástico transparente, carga cor azul, corpo sextavado, ponta de tungstênio, carga removível, tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em polipropileno na cor da	KIT	2.150,00	0,0000	102,50	220.375,00
---	--	-----	----------	--------	--------	------------

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 9/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

em verso, tampa superior e inferior em polipropileno na cor da tinta. Permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid.

Marca: _____

- COLA LÍQUIDA 90GR: Cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____

- COMPASSO ESCOLAR: compasso escolar metálico medindo aproximadamente 11,5cm, contendo em sua parte superior, material plástico. Hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. O produto deverá vir acompanhando de protetor de ponta e uma mina extra. Deverá vir acondicionado em embalagem blister e constar marca e dados de identificação do fabricante. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____

- ESQUADRO ESCOLAR 60°: esquadro escolar 60° em poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas; impressão das escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: 270mmX120mmX238mm, a maior espessura 2,0mm e a menor na ponta do chanfro 0,8mm. Produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: _____

- ESTOJO ESCOLAR : estojo escolar retangular, dupla face, medindo 211 mm de largura, 75mm de profundidade, 44mm de altura, 1,5mm de espessura injetado em. Deverá apresentar superfície lisa e sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimentos, dobradiça e trava de fechamento. Os corpos deverão ser fixados um ao outro por dobradiça com trava de fechamento. Fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, normas BS 8472. Possuir laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236.2012(toxicologia) e da norma ABNT NBR 16.040.2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo selo do INMETRO.

O estojo deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. 01 Unid.

Marca: _____

- LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, ecológicos, longos, apontados, sextavado com mina permanente, composto por resinas recicladas e pigmentos sendo obrigatórias cores (preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom), apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022
Folha: 10/12	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, com medidas mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro de 7mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx.

Marca: _____.

- LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB: lápis preto Nº02 HB apontado, medindo no mínimo 175 mm comprimento por 7,2mm diâmetro, formato hexagonal superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid.

Marca: _____.

- RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas 310 x 34 x 3 mm : espessura 3mm. Com apoio central para os dedos. Deverá ser personalizada conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____.

- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: tesoura aço inoxidável, sem ponta, 13 cm de corte e 1,2mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material polipropileno, resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito, pontas arredondadas gravação da marca na lâmina. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justa posta em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- TRANSFERIDOR ESCOLAR 180°: transferidor 180° plástico em poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas; impressão das escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: comprimento 140mm X largura 80mm, a maior espessura 2,0mm e a menor na ponta do chanfro 0,8mm.

Produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____.

Total do Fornecedor: 902.150,00

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 11/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI (5203)

1	KIT ESCOLAR- MATERNAL I E II - Especificações: - APONTADOR JUMBO COM RESERVATÓRIO: apontador com depósito jumbo triangular com dimensões de 45mmx22mmx15mm, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de alta resistência, fixada por parafuso metálico. Apontador e depósito em duas cores com ajuste adequado entre eles (sem folgas). Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 1 Unid. Marca: _____.	KIT	1.200,00	0,0000	105,00	126.000,00
	- BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid. Marca: _____.					
	- CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS: caderno brochura capa dura costurado com 96 folhas, formato 140x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A Capa e contracapa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 02 Unid. Marca: _____.					
	- CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em triplex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretária de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: _____.					
	- COLA LÍQUIDA 90GR: cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor nítido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser					

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 12/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

apresentar odor próprio, não exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES: giz de cera contendo 12 (doze) unidades em cores diferentes, formato triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, pigmentos e corantes atóxicos. Com medidas mínimas de 9mm de diâmetro e 95mm de altura, peso 95gr. Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

- LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12 CORES: lápis de cor jumbo c/ 12 cores, corpo triangular, medindo 125mmX10mm e mina com no mínimo 4mm, macia e resistente composto por resinas, pigmentos e ceras. Produto com certificado do INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

- LÁPIS PRETO JUMBO Nº2 HB TRIANGULAR: lápis escolar preto nº 2 HB, composto por madeira, corpo formato triangular, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17,5cmX1cm; produto deve ser aprovado pelo INMETRO. 02 Unid. Marca: _____.

- MASSA DE MODELAR 12 CORES: massa de modelar com 12 cores fabricada a base de amido ou gordura vegetal e cargas minerais inertes; atóxica, antialérgica; deve ser macia, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer; peso líquido total mínimo: 180 gr. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- PAPEL SULFITE A4 75GR BRANCO: papel sulfite formato A-4 (210mmX297mm), alcalino, gramatura 75/m². Embalagem com 100fls na cor branca. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Pct. Marca: _____.

- TINTA GUACHE 06 CORES: tinta guache em caixa com 06 (seis) unidades, em cores diferentes. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte e conservantes. Atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Frascos com 15ml cada. Produto certificado pelo INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

Total do Fornecedor: 126.000,00

Total Geral: 1.028.150,00

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 152/2022 - DL	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo:	323/2022
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	323/2022
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	31/10/2022
Folha: 1/1				

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 323/2022
b) Licitação Nr.: 152/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 08/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DR. SABINO, E ADJACENTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE 0317.204-61/2009/MCIDADES/CAIXA (SINCONV 724212/2009), MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>GOMES & AZEVEDO LTDA (4014)</u>					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DR. SABINO, E ADJACENTES.	UN	1,00	0,0000	629.445,86	629.445,86
Total do Fornecedor:					629.445,86
Total Geral:					629.445,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (427) Saldo: 0,74

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 154/2022 - DL
	Processo Administrativo: 331/2022 Processo de Licitação: 331/2022 Data do Processo: 04/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 331/2022
b) Licitação Nr.: 154/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Fretamento de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com no máximo 07 (sete) anos de uso; com capacidade mínima de 42 passageiros; contendo bagageiro, banheiro, ar condicionado, cinto de segurança, e todas as condições de uso previstas na Legislação; incluindo manutenção preventiva.

					(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (4424)</u>						
1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO - Fretamento de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com no máximo 07 (sete) anos de uso. Com capacidade mínima de 42 passageiros; contendo bagageiro, banheiro, ar condicionado, cinto de segurança, e todas as condições de uso previstas na Legislação. Incluindo manutenção preventiva, conserto, revisões, troca de óleo, filtro, pneus e todas as necessidades que ocorrer tanto peças como mão de obra. Possui rastreador/GPS, seguro completo do veículo e veículo reserva em caso de manutenção ou sinistro, incluindo motorista e combustível.	KM	1.780,00	0,0000	9,69	17.248,20
					Total do Fornecedor:	17.248,20
					Total Geral:	17.248,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 896,35

Para fins de contratação e /ou empenho, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

TOMADA DE PREÇO Nº004/2017

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato Administrativo nº 092/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e assistência técnica nas instalações elétricas em Baixa e Média Tensão, aérea e subterrânea, da iluminação Pública das áreas abrangentes do Município de Aquidauana/MS.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência a contar de **07/11/2022** e término em **06/02/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.





Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP – Rep. Vicente Severino de Souza Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.311/2022

CELEBRADO EM: 24.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): BRUNA RAMOS CARDOZO DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE DE LIMPEZA URBANA/EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.859,29 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 687,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022;

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E BRUNA RAMOS CARDOZO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.312/2022

CELEBRADO EM: 24.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ISRAEL SOUZA DA CUNHA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.307,97 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 589,09 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022;

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ISRAEL SOUZA DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.313/2022

CELEBRADO EM: 24.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): SILVIO ÁVILA RODRIGUES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.307,97 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 589,09 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022;

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SILVIO ÁVILA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.314/2022

CELEBRADO EM: 24.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ADEMILSON DOS SANTOS ALMADA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.307,97 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 589,09 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022;

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ADEMILSON DOS SANTOS ALMADA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.315/2022





CELEBRADO EM: 24.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): JOSIVAN CHIMENE SANTANA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.307,97 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 589,09 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022;

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSIVAN CHIMENE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.316/2022

CELEBRADO EM: 24.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): VANILDO SANTOS MENDES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.307,97 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 589,09 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022;

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VANILDO SANTOS MENDES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.318/2022

CELEBRADO EM: 26.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): VIVIANE DA CRUZ SILVA





FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.763,85 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.334,27 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E VIVIANE DA CRUZ SILVA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2020

CELEBRADO EM: 27.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALISON CORDEIRO VALDES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO SOBRE AS HORAS COMPROVADAMENTE TRABALHADAS NO PERÍODO NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A COLETA DE LIXO NOTURNO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS SERÁ EXERCIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, QUE ENVIARÁ MENSALMENTE RELATÓRIO DETALHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALISON CORDEIRO VALDES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2021

CELEBRADO EM: 01.11.2022

DATA DO DISTRATO: 01.11.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/ GABINETE DO PREFEITO

DISTRATADO (A): GUSTAVO SEIZER DA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E GUSTAVO SEIZER DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2021

CELEBRADO EM: 01.11.2022

DATA DO DISTRATO: 01.11.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO

DISTRATADO (A): ALAN OLIVEIRA CORDEIRO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E ALAN OLIVEIRA CORDEIRO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 750/2022

CELEBRADO EM: 31.10.2022

DATA DO DISTRATO: 01.11.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.





DISTRATADO (A): MARIA ROSA ARAGÃO FERREIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MARIA ROSA ARAGÃO FERREIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ao Contrato Administrativo nº 213/2022 originário do
Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 213/2022, **empresa NEWPC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, com alteração da Cláusula Quinta:**

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.301.0208	Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.083	Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 127/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para locação de tablets com a implantação do sistema G-sea instalado e gerenciado pela empresa que o Município utiliza na saúde (TDR Informática) aos Agentes Comunitários de Saúde para atender com maior eficiência os pacientes do SUS. A solicitação constante da CI nº 257/2022/SESAU se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 02 de novembro de 2022.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

ADESÃO Nº 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LENICE GOMES ALVES RIBEIRO – ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de divisórias, janelas de vidro temperado, toldos, de persianas, de box de alumínio, reposição de vidros, instalação de forro PVC e recuperação de cadeiras e estofados", através da Adesão a Ata nº 18/2022, referente ao Pregão presencial nº 05/2022 Processo Administrativo nº 44/2022 da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, Conforme CI nº 258/2022/COMPRAS-SESAU, para atender a Secretaria de Saúde e Saneamento por 12 meses.

VALOR: R\$ 292.763,90 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031)

000087

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a Partir do dia 08/11/2022 até 07/11/2023

GESTORA DO CONTRATO: Cláudia Franco Fernandes Souza

FISCAL DO CONTRATO: Adriana Lanza da Silva Barbier





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LENICE GOMES ALVES RIBEIRO – ME, Cláudia Franco Fernandes Souza, Adriana Lanza da Silva Barbier e Patrícia Gonçalo Duarte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP

OBJETO: Realização do objeto da Tomada de Preços nº 14/2021 referente concluir a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Av. Dr. Sabino, e adjacentes conforme contrato de repasse 0317.204- 61/2009/MCIDADES/CAIXA (SICONV 724212/2009), município de Aquidauana/MS, na forma e condições do edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do presente contrato.

VALOR: R\$ 629.445,86(seiscentos e vinte nove mil, quatorce4ntos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1023 (0023) 000427

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/11/2022 até 06/11/2023

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela Souza Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP, Ronaldo Ângelo de Almeida, Rafaela Souza Ferreira e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre o pagamento parcelado de Pensão

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI 1.801/01 E CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/10/2022:

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer que, o montante, devido a Pensionista, Senhora Doramim Nunes Ferreira, viúva do ex-Servidor, Senhor Mauricio de Assis, falecido, em 13/12/2021, seja efetuado em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 3.401,49 (três mil, quatrocentos e um reais com quarenta e nove centavos), a partir de outubro/2022

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do momento de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Aquidauana – MS, 18 de outubro de 2022

SALA DE REUNIÕES - CONSELHO ADMINISTRATIVO - AQUIDAUANA PREV

LINDINALDO JOÃO DA COSTA
Conselheiro Presidente
Certificação CGRPPS n.º 6471

